

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002 disciplinou as atividades de limpeza urbana no Município de São Paulo, propondo-se, dentre outras, a criar condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzindo as desigualdades sociais e aprimorando as condições de vida de seus habitantes.

Essa mesma lei atribui a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana AMLURB, a outorga de permissão às cooperativas de trabalho integradas por catadores de resíduos sólidos recicláveis, para a prestação de serviços de limpeza urbana de coleta seletiva de lixo e triagem do material coletado.

Alguns decretos do Executivo têm permitido a utilização de bens móveis municipais, a título precário e gratuito, destinados à implantação do Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, entretanto nada tem sido feito em prol dos catadores de lixo, como pessoas físicas.

A propositura visa o ser humano que encontramos, no dia a dia, pelas ruas, no mais das vezes, sujo, malcheiroso e na contramão, expondo-se a acidentes.

A mudança do comportamento social e a geração de emprego e renda tão propalados têm de começar com os catadores de lixo, também conhecidos como das carretas/carroças movidas a braço que mal sobrevivem em situações, totalmente adversas.

A instituição de um cadastro permitirá ao poder público conhecer a real situação destas pessoas que, podem ou não estar associados em cooperativas, pois nada impede que, dependendo do material escolhido, o vendam em ferros-velhos e empresas de reciclagem.

Os cursos de higiene, manipulação de resíduos e orientação no trânsito dispensam maiores comentários, pois além de fornecer os conhecimentos básicos para a saúde e bem estar, propiciam uma melhoria da auto-estima.

Importante ressaltar que todos já fomos surpreendidos com uma carretas/carroças movidas a braço destas na contra-mão, causando verdadeiro frisson aos motoristas e expondo a todos a malabarismos e eventuais acidentes.

Possuir uma credencial dá ao indivíduo um sentido de cidadania, além de incluí-lo num determinado rol de pessoas, integrando-o na sociedade.

A padronização das carretas/carroças movidas a braço é proposta, visando proporcionar, além de melhor visualização e identificação, menor desgaste a seus puxadores, pois estudos ergométricos devem ser feitos para facilitar o cotidiano destas pessoas.

A veiculação de publicidade foi proposta com o intuito destes equipamentos poderem se pagar com este expediente, também, sendo aventada a possibilidade de crédito popular para a aquisição dos carrinhos.

Submeto o projeto à apreciação dos Senhores Vereadores, na certeza de sua aprovação, por ter abordado os diversos ângulos da medida proposta, pois só trará benefícios aos 2.000 catadores de lixo sólido reciclável possuidores de carretas/carroças movidas a braço, cidadãos de nosso município.